



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 974 /2014.

DE 01 DE ABRIL DE 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LEI 974 /2014

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 01 /04 /2014

Responsável: FFEup

Inclui ações na Lei Municipal 916/2013 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, na Lei Municipal 946/2013 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e a Abre Crédito Adicional Especial na Lei Municipal 963/2013 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista do Incra para o Exercício Financeiro de 2014.

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA /RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 011/2014, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º -O Anexo I - PROGRAMAS da Lei Municipal nº 916/2013, de 31 de julho de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014 - 2017, o ANEXO III - METAS E PRIORIDADES DA ADMINSITRAÇÃO da Lei Municipal nº 946/2013 de 25 de outubro de 2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, passam a vigorar com a inclusão da seguinte ação:

Órgão:	04- SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	01- SECRETARIA DE FINANÇAS
Função:	4- Administração
Subfunção:	122- Administração Geral
Programa	110- Apoio Administrativo do Poder Executivo
Ação:	2.804- Manutenção das Atividades do consórcio COMAJA
Valor:	R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Fonte de recursos:	001-livre



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Art. 2º -Para atender a despesa decorrente desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	04- SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	01- SECRETARIA DE FINANÇAS
Função:	4- Administração
Subfunção:	122- Administração Geral
Programa	110- Apoio Administrativo do Poder Executivo
Ação:	2.804- Manutenção das Atividades do consórcio COMAJA
Elemento:	3.3.71.70.00.00.00.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público.
Valor:	R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Fonte de recursos:	001-livre

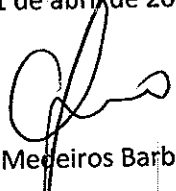
Parágrafo único. As despesas a ocorrer nos próximos exercícios serão atendidas por dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos.

Art. 3º -O crédito especial de que trata o artigo 2º desta Lei, será coberto pelo superávit financeiro da fonte de recurso 001- Recurso Livre, apurada no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, no valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Art. 4º - A dotação indicada no artigo 2º poderá ser suplementada nos mesmos parâmetros do artigo 7º e 8º da lei municipal 963/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal